



**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Lei Municipal nº 647, de 27 de dezembro de 2022.

EMENTA: Propõe Emendas a Lei Municipal nº 314, de 20 de março de 2007 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso VI do art. 2º da Lei Municipal nº 314, de 20 de março de 2007, passará a vigor com a redação a seguir:

Art. 2º - (...)

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal